



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

Edital SEAS Nº 01/2019 – “Concurso Inovação em resíduos Sólidos”

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade – SEAS fazem saber, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para a seleção de projetos “Tecnologia e Inovação para Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos, no âmbito do Concurso Inovação em Resíduos Sólidos, com fundamento no inciso IV e §4º do art.22 da lei 8.666/1993 conforme segue:

1. Objetivo

Estimular o desenvolvimento de tecnologias inovadoras e sustentáveis para o tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos no Estado do Rio de Janeiro, compreendendo projetos e iniciativas inovadoras ambientalmente adequadas, economicamente viáveis e socialmente justas. Valorizando organizações sociais, instituições de ensino e pesquisa e empresas que atuem de forma criativa e proativa em suas atividades, em benefício do interesse público.

Portanto, espera-se identificar Projetos inovadores para que o governo do Estado do Rio de Janeiro fomente a implantação, caso apresente viabilidade.

2. Da Definição do tema

Entendem-se como ideias inovadoras as propostas que apresentem potencial para proporcionar soluções para tratamento e disposição final das parcelas recicláveis e compostáveis dos resíduos sólidos urbanos, significando a introdução de novidades ou aperfeiçoamentos na gestão integrada de resíduos sólidos, resultando em produtos e processos novos ou que agreguem caráteres inovadores a processos comprovadamente eficazes, contribuindo para a melhoria das políticas públicas eficientes, eficazes e efetivas.

2.1 Serão aceitas propostas que contemplem os seguintes subtemas:

2.1.1 – Resíduos flutuantes: propostas que contemplem o desenvolvimento de tecnologias inovadoras para recolhimento, tratamento e destinação de resíduos por fluxos (recicláveis, grandes volumes, rejeitos);

2.1.2 – Lixiviados – propostas que contemplem o tratamento e/ou o reaproveitamento de lixiviados de forma econômica e eficiente.

2.1.3 – Compostáveis – propostas que contemplem a compostagem da fração úmida dos resíduos sólidos urbanos de forma acelerada, inovadora no que diz respeito à produção de energia, novos produtos e outras formas de aproveitamento com possibilidades de aplicação tanto em pequena escala quanto em grande escala, no âmbito da gestão integrada de resíduos sólidos municipais.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

3. Elegibilidades e restrições

3.1 São elegíveis como proponentes, universidades e entidades públicas e particulares sediadas em todo o território nacional, conforme delimitação imposta para uso do recurso proveniente da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA).

3.2 As propostas deverão ser encaminhadas pela instituição proponente, com anuência do Coordenador Técnico da equipe responsável pelo projeto.

3.3 O Coordenador técnico responsável pelo projeto deverá possuir ensino superior completo.

3.3 Os pesquisadores/empreendedores da equipe deverão apresentar produção científica e/ou tecnológica (Portfólio) de qualidade na área objeto da proposta;

3.4 As equipes poderão contar com uma equipe de apoio intermediário, onde poderão participar pesquisadores com outros níveis de formação, apoios administrativos e estagiários.

3.5 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas.

3.6 Estão impedidos de participar do concurso quem esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou esteja impedido de contratar ou tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.

4. Enquadramento e critérios de seleção

4.1 As metas a serem atingidas na proposta devem ser explicitamente especificadas de modo a permitir acompanhamento e avaliação;

4.2 Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

- **Critério 1- Coerência e racionalidade**

Neste critério é avaliada a coerência e racionalidade do projeto, considerando os seguintes parâmetros:

1.A Clareza e pertinência dos objetivos;

1.B Solidez do conceito e a credibilidade do planejamento proposto;

1.C Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto.

A pontuação deste critério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com a descrição constantes nas tabelas:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

1.A Clareza e pertinência dos objetivos		
Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente	Quando os objetivos estão identificados, mas são incoerentes com as áreas chave a serem abordadas e a respectiva abordagem apresentada
3	Acelera	Quando existe uma identificação dos objetivos clara e coerente com as áreas chave a serem abordadas, porém sustentadas por uma abordagem insuficiente da solução
5	Lidera	Quando existe uma identificação dos objetivos clara e coerente com as áreas chave a serem abordadas, sustentadas por uma abordagem robusta apresentando um diagnóstico fundamentado da solução ou oportunidade a endereçar, com identificação clara dos seus pontos fortes, fracos, ameaças e oportunidades.

1.B Solidez do conceito e credibilidade do planejamento proposto		
Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente	Quando não existe adequação do planejamento proposto à prossecução dos objetivos definidos
3	Acelera	Quando existe adequação do planejamento proposto mas verificam-se insuficiências no detalhe, fundamentação ou na estrutura das atividades a serem desenvolvidas
5	Lidera	Quando o planejamento proposto se apresenta bem detalhado, fundamentado, estruturado e adequado aos objetivos definidos

1.C Adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto		
Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente	Quando não existe adequação dos meios físicos ou financeiros ao desenvolvimento do projeto
3	Acelera	Quando existe adequação dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto para atingir os objetivos, mas existem insuficiências na sua identificação e fundamentação
5	Lidera	Quando existe identificação fundamentada dos meios físicos e financeiros envolvidos no projeto, sustentando a sua adequação às atividades propostas para atingir os objetivos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

- **Critério 2- Qualificação e adequação das equipes**

Neste critério é avaliada a composição das equipes técnicas do beneficiário avaliando-se os seus conhecimentos científicos e técnicos. No que respeita à qualificação será avaliada a qualidade como um todo e a capacidade para realizar com sucesso as atividades a que se propõe. Este critério é avaliado tendo por base os seguintes parâmetros:

2- Qualificação e adequação das equipes		
Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente	Os elementos integrantes da equipe de trabalho demonstram reduzida capacidade para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência
3	Acelera	Parte dos elementos integrantes da equipe de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência
5	Lidera	Todos os elementos integrantes da equipe de trabalho demonstram capacidade necessária para desenvolver o projeto proposto baseado nas suas competências e experiência

- **Critério 3- Inovação**

3.A- Grau de novidade, na comunidade, da solução a implementar.

Neste critério é avaliado o grau de novidade que os produtos/serviços/modelos de negócios/ou modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos, como sejam novidades técnico-científicas, inovações incrementais ou radicais, trazem à comunidade onde se desenvolve o projeto. A pontuação dos critérios é atribuída de acordo com as descrições constantes nas tabelas seguintes.

3.A- Grau de novidade da solução a implementar		
Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta ou o projeto proposto apresenta produtos/ serviços/ modelos de negócios/ modelos organizacionais comparáveis aos já existentes
1	Presente	Quando o projeto a desenvolver apresenta produtos/ serviços/ modelos de negócios/ modelos organizacionais



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

		significativamente melhorados ou novos, mas não introduz nenhuma novidade ao nível técnico-científico
3	Acelera	O projeto proposto apresenta produtos/ serviços/ modelos de negócios/ modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos e demonstra um grau de novidade incremental
5	Lidera	O projeto proposto apresenta produtos/ serviços/ modelos de negócios/ modelos organizacionais significativamente melhorados ou novos e demonstra uma novidade de natureza radical

3.B- Tipo de inovação a implementar

Neste critério é avaliada a abrangência da inovação relativamente às três dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, ambiental e social.

3.B- Tipo de inovação a implementar		
Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente	O projeto apresenta uma inovação que afeta apenas uma das três dimensões em análise: econômica, social ou ambiental
3	Acelera	O projeto apresenta uma inovação que afeta duas das três dimensões em análise: econômica, social ou ambiental
5	Lidera	O projeto apresenta uma inovação que afeta simultaneamente as três dimensões em análise: econômica, social e ambiental

- **Critério 4- Resultados esperados**

É avaliado o resultado esperado da análise a ser conduzida e potencial do projeto a desenvolver, nomeadamente em termos do impacto resultado social e ambiental, tendo em conta o contexto específico onde o projeto será inserido. Este critério é avaliado tendo por base os seguintes itens:

4.A Impactos do projeto;

4.B Envolvimento da comunidade;

4.C Efeitos da comunicação e disseminação de resultados.

A pontuação deste critério corresponde à média aritmética das pontuações atribuídas a cada parâmetro de avaliação de acordo com a descrição constantes nas tabelas:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

4.A- Impactos do projeto		
Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente	Presente O parâmetro em análise é abordado, mas de forma genérica e setorial
3	Acelera	3 Acelera Aborda e identifica com objetividade os impactos do projeto numa das duas dimensões do DS: ambiental e social
5	Lidera	Aborda e identifica com objetividade os impactos do projeto nas duas dimensões do DS: ambiental e social;

4.B- Envolvimento da comunidade		
Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro é abordado, mas o projeto não envolve comunidades locais (p.e. associações de moradores, pais, outros)
1	Presente	O parâmetro é abordado e envolve uma comunidade locais (p.e. associações de moradores, pais, outros)
3	Acelera	O parâmetro é abordado e envolve duas comunidades locais (p.e. associações de moradores, pais, outros)
5	Lidera	O parâmetro é abordado e envolve mais do que duas comunidades locais (p.e. associações de moradores, pais, outros)

4.C- Efeitos da comunicação e disseminação de resultados		
Pontuação		Descrição
0	Não aborda	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente	Prevê apenas algumas ações isoladas de comunicação
3	Acelera	Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação tecnológica e/ou técnico científica junto da comunidade local
5	Lidera	Prevê um conjunto de ações coerentes de divulgação tecnológica e técnico científica para além da comunidade local

4.3 As propostas devem ser enquadradas em uma das seis faixas (A, B, C, D, E, F) explicitadas à seguir:

Faixa A – Soluções para município com até 50.000 habitantes;

Faixa B – Soluções para Municípios com até 100.000 habitantes



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

Faixa C – Soluções para municípios com até 500.000 habitantes;

Faixa D – Municípios com mais de 500.000 habitantes;

Faixa E – soluções para resíduos industriais.

Faixa F – Soluções para resíduos rurais

5. Recursos financeiros

5.1 As propostas serão analisadas de acordo com os critérios técnicos deste Edital e premiadas da seguinte forma:

1º lugar: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2º lugar: 10.000,00 (dez mil reais)

3º lugar: 5.000,00 (cinco mil reais)

5.2 Os valores referentes às premiações serão pagos às instituições proponentes, através de crédito no banco Bradesco, instituição financeira contratada pelo Estado.

5.3 Os recursos alocados para financiamento do presente Concurso são da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), provenientes da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), descentralizada da execução de créditos orçamentários do INEA para SEAS.

6. Cronograma

- Submissão de propostas on-line – 03/04 a 31/05/2019
- Decisão de habilitação/inabilitação dos proponentes – 01/07/2019
- Divulgação dos resultados – 09/09/2019
- Ato Solene de Premiação – 16/09/2019

7. Procedimentos para inscrição

7.1 Serão disponibilizados formulários eletrônicos no site da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – SEAS, de acordo com o cronograma deste Edital.

7.2 A inscrição se dará em dois passos:

1º passo - Cadastro on-line: cadastramento do proponente e dos demais integrantes da equipe responsável;

2º passo - Preenchimento do formulário online;

7.2.1 Cadastro on-line:

- Acesse o site <http://www.rj.gov.br/web/sea>;
- Acesse o link para cadastro e preencha todos os campos solicitados;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

- Será enviado um e-mail de confirmação de cadastro, contendo nome de usuário e senha de acesso, os quais deverão ser utilizados para acessar a área restrita do site, realizar a inscrição da proposta, enviar arquivos e acompanhar o processo seletivo, de acordo com os termos deste Edital.

7.2.2 Inscrição on-line:

- Acesse a área restrita do site <http://www.rj.gov.br/web/sea> destinada ao Concurso **Inovação em Resíduos Sólidos**
- Clique no link de acesso ao Edital para realizar sua leitura completa e aceitar seus termos;
- Preencha o formulário de inscrição da proposta, de acordo com os termos deste Edital;
- Anexe os arquivos da proposta “que não devem conter qualquer identificação do proponente, sob pena de desclassificação”, de acordo com as seguintes normas:
 - a) Upload da proposta: Projeto completo em PDF de no máximo 50 (cinquenta) páginas, correspondente ao que foi preenchido nos respectivos campos do item anterior, com limite máximo de até 50mb;
 - b) Upload do Currículo Lattes resumido do coordenador do projeto e dos membros da equipe ou Portfólio da organização;
 - c) Upload das imagens: Limite máximo de 5 arquivos de até 50mb no total, nos formatos: JPG, JPEG, PNG, DWG, GIF, TIFF.

7.3 Do conteúdo das propostas: As propostas deverão ser apresentadas obedecendo ao seguinte escopo:

1. Título do projeto (divulgável);
2. Faixa Aplicada;
3. Resumo em português e em inglês (divulgável);
4. Introdução;
5. Justificativa para a escolha do tema;
6. Objetivos;
7. Metas;
8. Resultados esperados;
9. Bibliografia relacionada ao projeto;
10. Impactos esperados no Estado do Rio de Janeiro;
11. Indicadores de sustentabilidade;
12. Viabilidade econômica



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

12. Experiência do proponente responsável e da equipe envolvida, em especial na área de realização do projeto;

13. Cronograma de execução em meses corridos;

7.3.1 Após o envio:

- O solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o respectivo número de protocolo;
- O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio on-line da proposta e pode ser acessado ao clicar em "imprimir"; somente os proponentes que tiverem propostas aprovadas neste edital deverão entregar à SEAS uma cópia impressa desse formulário, com as devidas assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação dos resultados finais.

8. Da Vedação das Propostas

8.1 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6);

8.2 A SEAS não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

8.3 A falta de qualquer arquivo na submissão on-line desclassificará a proposta;

8.4 Não serão aceitas propostas onde constem servidores da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade e autarquias vinculadas, nas equipes proponentes.

9. Análise e julgamento

9.1 A SEAS nomeará Uma Comissão Especial de Habilitação que será composta por 3 (três) membros internos selecionados da SEAS, e Uma Comissão Especial de Julgamento, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da SEAS a qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas;

9.2 Os membros da Comissão não podem, em hipótese alguma, participar dos projetos submetidos ao Concurso;

9.3 É vedado a qualquer membro da Comissão Especial julgar projetos em que:

a) haja interesse direto;

b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.4 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e priorização, classificação das propostas e aprovação pela SEAS.

9.5 Caso algum membro da Comissão Especial de Julgamento tenha dúvidas durante a análise do projeto, será feito questionamento através de e-mail no qual será informado prazo para resposta.

9.6.1 Pré-qualificação

Nesta fase, a área técnica da SEAS verificará os requisitos definidos neste Edital. A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:

- a. Elegibilidade do proponente;
- b. Coerência do cronograma estabelecido;
- c. Ou caso seja verificada duplicidade de propostas.

9.6.2 Deliberação pela Comissão Especial de Julgamento

A etapa decisória será concluída com a classificação e aprovação das propostas inovadoras consideradas qualificadas pela Comissão Especial de Julgamento, a decisão final se fundamentará nos critérios técnicos da proposta, seu enquadramento na realidade socioeconômica do estado do Rio de Janeiro, a viabilidade econômica para implantação e manutenção dos projetos nos territórios fluminenses e o atendimento aos princípios de eficiência, eficácia, efetividade e sustentabilidade das propostas e suas aplicações diretas.

9.6.3 Os resultados do julgamento serão divulgados na página da SEAS e comunicados aos solicitantes, por meio do sistema eletrônico, em data constante no cronograma (item 6).

10. Disposições Gerais

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da SEAS, por motivo de interesse público ou por exigência legal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

10.2 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico concursoinovacao@ambiente.rj.gov.br

10.3 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à SEAS, pelo endereço eletrônico concursoinovacao@ambiente.rj.gov.br, em até cinco dias úteis após a publicação do resultado final na página da SEAS; nessa ocasião, nenhum novo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à SEAS o julgamento da solicitação;

10.4 É facultado ao Presidente da Comissão Especial de Julgamento, em qualquer fase do concurso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente."

10.5 Às equipes técnicas responsáveis pelos projetos inscritos no presente Edital serão resguardados os direitos autorais morais de suas obras, enquanto que os direitos autorais patrimoniais serão cedidos à Secretaria de estado do Ambiente e Sustentabilidade para que, em eventuais oportunidades, sejam implantados em caráter de políticas públicas para a gestão de resíduos sólidos no território do estado do Rio de Janeiro.

10.5.1 As propostas vencedoras deste Concurso passarão a fazer parte do acervo literário e acadêmico da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade para que, em eventuais oportunidades, sejam implantados em caráter de políticas públicas para a gestão de resíduos sólidos no território do estado do Rio de Janeiro, que passará a ter os direitos patrimoniais sobre a (s) referida obra(s), em virtude da cessão de direitos prevista no artigo 111, da Lei 8666/93.

10.5.2 Os trabalhos previstos neste artigo poderão ser ou não publicados com Selo ou logomarca da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse.

10.5.3 Os demais trabalhos poderão fazer parte do acervo literário e acadêmico da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade bem como ser ou não publicados com Selo ou logomarca da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse.

10.6. Para a premiação dos vencedores será realizado Ato Solene em local a ser definido pela SEAS na cidade do Rio de Janeiro.

10.6.1 A premiação e exposição do projeto vencedor serão realizadas durante o Ato Solene, em que serão expostos os 3 (três) projetos finalistas, devidamente identificados.

10.7. Compete ao Ordenador de Despesa ou Secretaria, em decisão irrecorrível, a homologação do resultado final apresentado pela Comissão Julgadora prevista no Edital ou regulamento.

10.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para submissão de propostas on-line, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

10.9. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SEAS.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

ANEXO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS – EDITAL SEAS Nº01/2019 – CONCURSO INOVAÇÃO EM RESÍDUOS SÓLIDOS.

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º
_____, e-mail _____
residente e domiciliado(a) na Rua

_____ (endereço completo) representante da Instituição
_____ (nome da Instituição),
considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas
e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição
Federal, bem como nos termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º
57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei declaro e
reconheço ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais de autor do
projeto intitulado _____

_____ (denominação completa) e por conseguinte AUTORIZO a cessão da
mencionada obra para a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade -
SEAS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.498.709/0001-09, com sede na Av.
Venezuela no 110, 5º andar, Saúde, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.081-312, neste
ato representada pela Secretária de Estado, Sra. Ana Lucia de Souza Santoro,
brasileira, solteira, bióloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 108.315.407-96, e
portador da carteira de identidade nº 20.376.319-8, expedida pelo DETRAN RJ.
A presente cessão é concedida a título gratuito, por 5 anos em território nacional
e internacional, de forma irrestrita e contemplando, dentre outros meios: a
reprodução parcial ou integral; edição; adaptação, transformação; tradução para
qualquer idioma; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição;
utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; emprego de alto-
falante ou de sistemas análogos; radiodifusão sonora ou televisiva; captação de
transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização
ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado;
emprego de satélites artificiais; inclusão em base de dados, armazenamento em
computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Saneamento Ambiental
Superintendência de Gestão de Resíduos Sólidos

quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais, conexos ou qualquer outro.

_____, _____ de _____ de _____.

Autor da autorização (assinatura): _____